



**CHAMADA PÚBLICA FLACSO-BRASIL Nº 010/2024**  
**CAPTAÇÃO DE PARCERIAS PARA A REALIZAÇÃO DA**  
**SEMANA DE INOVAÇÃO 2024**

A Faculdade Latino-Americana de Ciências Sociais – FLACSO Brasil divulga a presente chamada pública para captação de parceiros e apoiadores para a realização da décima edição do projeto Semana de Inovação em Gestão Pública, que ocorrerá entre os dias 29 e 31 de outubro de 2024, no formato presencial em Brasília/DF e remoto, via plataforma virtual.

**PREÂMBULO**

A Faculdade Latino-Americana de Ciências Sociais (FLACSO) é um organismo internacional, intergovernamental, de caráter regional e autônomo, fundado em 1957 pelos Estados Latino-Americanos que acolheram uma recomendação da XI Conferência Geral da Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (UNESCO).

Atualmente, é composta por 19 Estados-membros que desenvolvem atividades acadêmicas, pesquisas e modalidades de cooperação em 14 países da América Latina e do Caribe, além da Espanha. Todas essas unidades compõem o Sistema FLACSO.

A FLACSO Brasil tem sede em Brasília e duas unidades, uma no Rio de Janeiro e outra em São Paulo, onde desenvolve atividades de pesquisa e de formação nas áreas de educação, direitos humanos, saúde, juventude, violência.

O Governo da República Federativa do Brasil e a FLACSO celebraram um convênio em dezembro de 1990, estabelecendo o funcionamento da Sede Acadêmica da FLACSO no país. Em maio de 1992, o Congresso Nacional aprovou este acordo por meio de Decreto Legislativo, que foi promulgado em junho do mesmo ano pelo Decreto nº 593, assinado pelo Presidente da República e pelo Chanceler da República Federativa do Brasil.

Dessa forma, a FLACSO é parceira do governo federal em diversas atividades voltadas ao fomento da pesquisa e ao desenvolvimento econômico e social, servindo de base para cooperação na América Latina e no Caribe.

É importante destacar que, devido à sua natureza jurídica, a FLACSO-Brasil é isenta e imune de qualquer imposto direto, seja de âmbito federal, estadual, distrital ou municipal. Portanto, não se aplica qualquer retenção de tributos em seu CNPJ. Em razão dessa natureza, a FLACSO-Brasil não emite Nota Fiscal, mas sim Recibos e Faturas, para fins de contabilidade junto aos parceiros captados.

Essa imunidade fiscal é formalizada pela Declaração de Imunidade emitida pelo Ministério das Relações Exteriores (MRE), que confirma a isenção de impostos diretos e a dispensa da emissão de Notas Fiscais pela FLACSO, reforçando a conformidade com a legislação brasileira e os acordos internacionais vigentes.

## **SOBRE O PROJETO EM CAPTAÇÃO**

A Semana de Inovação em Gestão Pública tem sido, desde 2015, uma experiência única e enriquecedora para servidores públicos de todo o país. Com um programa repleto de palestras, workshops, rodas de conversa e atividades práticas, a "Semana" se destaca, atualmente, como o **maior evento anual sobre inovação pública da América Latina**, conhecida como um dos principais espaços de discussão e troca de experiências sobre as melhores práticas em gestão pública e inovação no Brasil e no mundo.

A Semana de Inovação tem como objetivo colocar a agenda de inovação no centro da estratégia de governo em toda a América do Sul, de modo a acelerar o progresso rumo à solução dos desafios do setor público no século XXI e empoderar os servidores públicos enquanto protagonistas desse processo.

Além de palestras ministradas por especialistas renomados nacionais e internacionais, casos de sucesso, simulações e desafios práticos para os participantes, este projeto cria um ambiente propício para a criação de redes de contato e aprendizado contínuo. Com foco nas tecnologias emergentes, na melhoria dos serviços públicos e na eficiência dos processos, a Semana de Inovação vem contribuindo para o debate e uma mentalidade mais inovadora na administração pública. Favorece e dissemina a cultura da inovação entre os servidores e colaboradores públicos, apresenta tendências e possibilidades para a transformação das organizações públicas, e proporciona aos participantes insights valiosos e ferramentas práticas para impulsionar a inovação em suas organizações.

A décima edição tem como tema principal **“NOVAS FORMAS DE CUIDAR”**, com o intuito de promover uma nova perspectiva para o desenvolvimento de uma sociedade do cuidado, com o papel de descobrir caminhos para a construção de políticas públicas e inovações em governo a serviço do cuidado. A escolha da data de início do projeto coincide com o **Dia Internacional do Cuidado em 29 de outubro** e foi estrategicamente pensada para destacar a importância do tema.

Assim, a fim de garantir a máxima publicidade e transparência à captação de parceiros, bem como possibilitar a mais ampla participação de todas as empresas interessadas em apoiar a presente iniciativa, a FLACSO lança esta chamada em busca de empresas identificadas com a temática da inovação e dispostas a patrocinar a Semana da Inovação 2024.

### **1. DO OBJETO DO PATROCÍNIO**

1.1. O presente chamamento público tem por objetivo a seleção de propostas de instituições interessadas na celebração de termo de compromisso de patrocínio, visando à realização da Semana de Inovação 2024.

1.2. O presente edital visa democratizar o processo de fomento à Semana de Inovação 2024, sendo o acesso universal a todas as instituições com sede no Brasil, regularmente constituídas e que cumpram os requisitos aqui apresentados.

## 2. DO PERÍODO E LOCAL DE REALIZAÇÃO DO EVENTO

- 2.1. A Semana da Inovação 2024 acontecerá nas datas de 29, 30 e 31 de outubro de 2024, e contemplará atividades devidamente selecionadas e aprovadas pelos organizadores;
- 2.2. A programação será realizada nas modalidades presencial e remota, sendo:
- 2.2.1. **Presencial:** nas dependências da ENAP – Escola Nacional de Administração Pública, localizada na Asa Sul, em Brasília/DF;
- 2.2.2. **Remota:** pelo aplicativo exclusivo da Semana de Inovação para celular (disponível gratuitamente nas lojas virtuais para Android e IOS) e na plataforma acessada pelo endereço eletrônico: <https://semanadeinovacao.enap.gov.br>
- 2.3. Todas as atividades serão devidamente divulgadas no site do evento, bem como suas atualizações. O acesso ao evento será **gratuito** ao público interessado, mediante inscrição prévia, seguida de credenciamento local ou *check-in* virtual, para o caso da programação remota.

## 3. DAS LINHAS DE PATROCÍNIO E QUANTIDADE DE CONTRAPARTIDAS

- 3.1. A proposta de patrocínio poderá contemplar 4 (quatro) cotas de patrocínio, vide tabela:

Nome da Cota	Valor do investimento	Quantidade de contrapartidas
<b>EMPODERAR</b>	R\$ 100.000,00 (cem mil reais)	30 contrapartidas
<b>CUIDAR</b>	R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)	48 contrapartidas
<b>INOVAR</b>	R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)	75 contrapartidas
<b>MASTER</b>	R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais)	119 contrapartidas

- 3.2. A proponente pode oferecer apenas uma proposta para o presente edital, independentemente do tipo de cota escolhida.

## 4. DOS TIPOS DE CONTRAPARTIDAS

- 4.1. As contrapartidas por cota serão definidas de acordo com a **TABELA DESCRITIVA DE CONTRAPARTIDAS POR COTAS 2024** parte integrante deste Edital (Anexo VI), e estão divididas em dois grandes grupos de benefícios:

### 4.1.1. Contrapartidas de **COMUNICAÇÃO RELACIONAL**

- 4.1.1.1. As contrapartidas de comunicação relacional são cruciais porque permitem que os parceiros se **envolvam ativamente no conteúdo e na dinâmica do evento**. Ao oferecer direitos de indicação de conteúdos, palestrantes e oficinas, as instituições podem alinhar suas áreas de *expertise* e interesses com a programação

do evento, garantindo que os temas abordados sejam relevantes e de alta qualidade. Isso não apenas valoriza o evento como um todo, mas também fortalece a imagem da instituição como uma líder e inovadora no seu setor. Além disso, a participação em reuniões exclusivas e interações diretas com o público inscrito facilita a construção de relações estratégicas e a identificação de novas oportunidades de negócios e colaboração, criando um ambiente de networking altamente valioso.

#### 4.1.2. Contrapartidas de **COMUNICAÇÃO VISUAL**

4.1.2.1. As contrapartidas de comunicação visual são essenciais para **garantir a visibilidade e o reconhecimento da marca do parceiro durante a Semana de Inovação 2024**. A aplicação do logo em diversos materiais do evento, como banners, telões, site e aplicativo, assegura uma presença constante e de alto impacto da marca, que é vista por todos os participantes e visitantes. Essa exposição ajuda a reforçar a associação da marca com a inovação e liderança no mercado, aumentando sua notoriedade e prestígio. As menções em *press releases* e por mestres de cerimônia amplificam essa visibilidade, alcançando não apenas os presentes no evento, mas também uma audiência mais ampla através da cobertura da mídia e das comunicações oficiais. Esse destaque constante fortalece a percepção da marca como uma apoiadora ativa da inovação, contribuindo para a construção de uma imagem positiva e engajada no desenvolvimento de soluções inovadoras.

4.2. As contrapartidas mencionadas no **ANEXO VI** poderão ser ajustadas de acordo com a política de incentivo de cada instituição, desde que mantidas as proporcionalidades na valoração das contrapartidas, de forma a não gerar desigualdade de visibilidade entre os patrocinadores da mesma linha e, desde que acordadas e aceitas pela organização do evento.

4.3. Sobre a **Vedação de Conteúdo Comercial**: É proibido o uso de conteúdo comercial nas contrapartidas citadas no ANEXO VI. O conteúdo apresentado durante palestras, discussões ou vídeos não deve ser utilizado para fins comerciais, pois o evento é educativo e voltado para a Administração Pública. É fundamental manter o caráter educativo e informativo, evitando qualquer exploração comercial que comprometa a integridade do conteúdo. As patrocinadoras devem respeitar estas diretrizes para garantir a qualidade e legitimidade do evento, cujo objetivo principal é promover a troca de experiências entre agentes públicos e colaborar para uma gestão eficiente e transparente.

4.4. Sobre o **Aftermovie**: Este produto audiovisual mencionado nas contrapartidas do ANEXO VI, resume os principais momentos e destaques do evento, em um vídeo curto que conta a história do projeto de forma envolvente e cativante, promovendo as marcas envolvidas. O Aftermovie inclui cenas de bastidores, entrevistas, imagens do ambiente e detalhes marcantes do evento, como palestras e atividades. Com edição dinâmica e trilha sonora adequada, ele transmite a atmosfera do evento, despertando interesse e nostalgia nos participantes e atraindo novos públicos. Este tipo de

vídeo fortalece a imagem da marca e cria um vínculo emocional com o público-alvo, além de gerar engajamento nas redes sociais e aumentar a visibilidade e reputação.

## **5. DAS PROPOSTAS DE PATROCÍNIO**

5.1. A FLACSO encoraja as instituições interessadas em apoiar a Semana da Inovação 2024 a demonstrarem seu interesse e condições financeiras de honrar com o compromisso de patrocínio.

5.2. As propostas de patrocínio apresentadas deverão estar acompanhadas de Termo de Compromisso de Patrocínio (Anexo II).

5.3. O Termo de Compromisso de Patrocínio referido no item anterior deve estar assinado por representante legal da pessoa jurídica correspondente, discriminando o valor proposto, de maneira a demonstrar a respectiva capacidade financeira para a realização do objeto do patrocínio.

5.4. Caberá ao proponente instruir a proposta com todos os anexos descritos nesta chamada, além de descritivo de processo de repasse / contratualização de fomento da empresa com previsão de data de repasse, manual de aplicação da marca e as logomarcas em formato aberto para aplicação.

5.5. Os signatários dos Termos de Compromisso de Patrocínio serão responsáveis perante a FLACSO por sua materialização.

## **6. DO PRAZO PARA INSCRIÇÃO DA PROPOSTA DE PATROCÍNIO**

6.1. Os interessados em apoiar o evento por meio da presente Chamada Pública deverão enviar os documentos de proposta de patrocínio ao e-mail: [semanadeinovacao.patrocinius@flacso.org.br](mailto:semanadeinovacao.patrocinius@flacso.org.br), **até o dia 29 de setembro de 2024.**

6.2. As proponentes se responsabilizam, integralmente, pela autenticidade e veracidade dos documentos apresentados.

## **7. DA AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DAS PROPOSTAS DE PATROCÍNIO**

7.1. As Propostas de Patrocínio serão avaliadas pela FLACSO em conjunto com os co-organizadores do evento.

7.2. A admissibilidade de patrocínio constitui uma análise objetiva, realizada pela verificação e ateste da FLACSO de que a proposta cumpre todos os requisitos, podendo ser informado à instituição proponente a qualquer tempo.

7.3. Serão inadmitidas instituições / empresas que possuam processos de crime contra a Administração Pública, condenadas em segunda instância ou qualquer outra representação que desabone a associação da marca ao evento.

## **8. DA CONTRATUALIZAÇÃO E DO PAGAMENTO**

8.1. **Convocação para Assinatura do Termo de Compromisso:** A FLACSO convocará as proponentes selecionadas para assinatura do Termo de Compromisso de Patrocínio, conforme descrito no Anexo III desta Chamada Pública.

8.2. **Bonificação por Depósito Antecipado:** Visando incentivar a antecipação dos recursos, as instituições que realizarem o depósito integral dentro das linhas de patrocínio até o dia 30 de setembro de 2024 - representando aproximadamente 30 dias de antecedência da data de início do evento - receberão uma bonificação, que permitirá ao patrocinador a escolha de uma contrapartida de patrocínio da cota imediatamente superior, nos termos a serem acordados com a comissão organizadora do evento.

8.3. **Bonificação para Patrocinador Master:** Para os patrocinadores Master, o depósito antecipado do valor acordado garantirá uma bonificação adicional. Os termos desta bonificação serão negociados entre as partes, garantindo proporcionalidade e equidade no benefício concedido.

## **9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

9.1. Os interessados poderão obter informações adicionais e esclarecimentos a respeito do edital pelo e-mail [semanadeinovacao.patrocinius@flacso.org.br](mailto:semanadeinovacao.patrocinius@flacso.org.br), especificando, no campo apropriado para **assunto:** "Semana da Inovação 2024".

9.2. Os casos omissos serão dirimidos pela FLACSO, em consulta aos demais co-organizadores, que deverão interpretar as regras previstas nesta Chamada, levando em consideração a transparência do processo e igualdade de oportunidades a todos os parceiros.

9.3. Integram o presente Edital os seguintes anexos, que devem ser totalmente preenchidos e enviados pelas empresas interessadas:

**Anexo I – Carta de apresentação de proposta de patrocínio**

**Anexo II – Formulário de oferta de proposta de patrocínio**

**Anexo III – Minuta de Termo de Compromisso de patrocínio**

**Anexo IV – Declaração Unificada de Anuência e de Disponibilidade Financeira**

**Anexo V – Minuta de Contrato de Patrocínio**

**Anexo VI – Tabela Descritiva de Contrapartidas por Cotas 2024**

## ANEXO I

### CARTA DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA DE PATROCÍNIO

[IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE], por intermédio de seu representante legal [NOME DO REPRESENTANTE LEGAL], portador (a) da Cédula de Identidade R.G. nº [.....] e inscrito (a) no CPF sob o nº [.....], apresenta proposta de patrocínio ao evento Semana de Inovação 2024, acompanhada dos documentos solicitados na CHAMADA PÚBLICA PARA CAPTAÇÃO DE PARCERIAS PARA A REALIZAÇÃO DA SEMANA DE INOVAÇÃO 2024, comprometendo-se a honrar, em caráter irrevogável e irretratável, o compromisso de patrocínio com a aquisição de 01 (uma) cota do tipo [ESCOLHER ENTRE: Empoderar, Cuidar, Inovar ou Master] no valor de R\$ [XXX.XXX,XX] [(VALOR DO INVESTIMENTO POR EXTENSO)].

[.....] , [....] de [.....] de 2024.

---

[NOME DO REPRESENTANTE LEGAL]

[CARGO DO REPRESENTANTE LEGAL]



## ANEXO II

### FORMULÁRIO DE OFERTA DE PROPOSTA DE PATROCÍNIO

#### DADOS DA PESSOA JURÍDICA

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO COMERCIAL:

CIDADE/ESTADO:

TELEFONE:

E-MAIL:

SITE:

#### DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME COMPLETO:

RG:

CPF:

CARGO/OCUPAÇÃO:

ENDEREÇO RESIDENCIAL:

CIDADE/ESTADO:

TELEFONE/CELULAR:

E-MAIL:

#### DADOS DO PONTO FOCAL (PARA FINS DE ALINHAMENTOS DE CONTRAPARTIDAS)

NOME COMPLETO:

CARGO/OCUPAÇÃO:

TELEFONE/CELULAR:

E-MAIL:

#### COTA DE PATROCÍNIO

<input type="checkbox"/>	<b>Empoderar</b>	R\$ 100.000,00 (cem mil reais)
<input type="checkbox"/>	<b>Cuidar</b>	R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)
<input type="checkbox"/>	<b>Inovar</b>	R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)
<input type="checkbox"/>	<b>Master</b>	R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais)



### ANEXO III

#### [MINUTA] TERMO DE COMPROMISSO DE PATROCÍNIO

#### **TERMO DE COMPROMISSO DE PATROCÍNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A FACULDADE LATINO-AMERICANA DE CIÊNCIAS SOCIAIS (FLACSO) E [NOME DA EMPRESA PATROCINADORA], VISANDO A CONJUGAÇÃO DE ESFORÇOS PARA A REALIZAÇÃO DA SEMANA DE INOVAÇÃO 2024**

A Faculdade Latino-América de Ciências Sociais, FLACSO, com Sede ao ST SPO Área Especial, Conjunto 2, 1º Andar, Sala 121, Setor Policial Sul, CEP: 70.610-206, Brasília/DF, por sua representante jurídica, doravante denominada FLACSO, e [NOME DA EMPRESA PATROCINADORA], pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº [...], estabelecida no endereço [...], neste ato representada por [NOME DO REPRESENTANTE LEGAL], [NACIONALIDADE, ESTADO CIVIL E PROFISSÃO], portador (a) da carteira de identidade nº [...], inscrito (a) no CPF sob o nº [...], doravante denominada PATROCINADORA, resolvem celebrar o presente Termo de Compromisso de Patrocínio, com base nas cláusulas contidas CHAMADA PÚBLICA PARA CAPTAÇÃO DE PARCERIAS PARA A REALIZAÇÃO DA SEMANA DE INOVAÇÃO 2024, mediante as seguintes condições:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente Termo tem por objeto estabelecer a colaboração entre os partícipes, mediante a comunhão de esforços, para a realização do evento Semana da Inovação 2024

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO PATROCÍNIO

2.1 A PATROCINADORA se compromete ao integral cumprimento das obrigações previstas na CHAMADA PÚBLICA PARA CAPTAÇÃO DE PARCERIAS PARA A REALIZAÇÃO DA SEMANA DE INOVAÇÃO 2024 e na Proposta aprovada, os quais integram o presente Termo independente de transcrição por ser de conhecimento das partes

2.2 A PATROCINADORA se compromete a transferir, à FLACSO, o valor total de R\$ [XXX.XXX,XX] [(VALOR DO INVESTIMENTO POR EXTENSO)], referente ao valor da cota selecionada na Proposta, mediante depósito na conta indicada no item 2.4 deste Termo.

2.3 A PATROCINADORA por sua livre e espontânea vontade, a título gratuito, sem quaisquer condições ou encargos, faz a concessão do patrocínio, transferindo à FLACSO o valor acima descrito no item 2.2 em caráter irrevogável e irretratável.

2.4 O pagamento da cota será efetuado por meio de depósito identificado na conta corrente [.....], agência [.....], Banco [...], no valor integral constante da proposta, sem direito a deduções de qualquer natureza, sendo as eventuais despesas bancárias de inteira responsabilidade da PATROCINADORA.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA APOSIÇÃO DE MARCA

3.1 Em contrapartida aos recursos financeiros aportados dispostos na Cláusula precedente, a PATROCINADORA dará visibilidade ao seu nome na forma e quantidades definidas na CHAMADA PÚBLICA PARA CAPTAÇÃO DE PARCERIAS PARA A REALIZAÇÃO DA SEMANA DE INOVAÇÃO 2024 e aprovadas, previamente, pela FLACSO.

#### CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO

4.1 O presente Termo será válido por 120 (cento e vinte) dias, admitida prorrogação, mediante justificativa que demonstre a necessidade da prorrogação.

Para constar, lavra-se o presente em 02 (duas) vias de igual teor, as quais, lidas e achadas conforme, vão assinadas pelos partícipes, com as testemunhas abaixo.

[.....] , [...] de [.....] de 2024.

---

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL

FLACSO Brasil

---

[NOME DO REPRESENTANTE LEGAL]

[CARGO DO REPRESENTANTE LEGAL]

## ANEXO IV

### DECLARAÇÃO UNIFICADA ANUÊNCIA E DISPONIBILIDADE FINANCEIRA

Eu, [NOME DO REPRESENTANTE LEGAL], responsável legal pela proposta, DECLARO, para os devidos fins:

- (a) conhecer e concordar com os termos da CHAMADA PÚBLICA FLACSO-BRASIL nº XXX/2024 PARA CAPTAÇÃO DE PARCERIAS PARA A REALIZAÇÃO DA SEMANA DE INOVAÇÃO 2024;
- (b) que dispõe de recursos financeiros para honrar, integral e tempestivamente, todas as obrigações previstas na presente Chamada.

Declaro ainda que respondo pela veracidade das informações indicadas no presente.

[.....] , [...] de [.....] de 2024.

---

[NOME DO REPRESENTANTE LEGAL]  
[CARGO DO REPRESENTANTE LEGAL]

## ANEXO V

### [MINUTA] CONTRATO DE PATROCÍNIO/APOIO

Por este instrumento particular de Contrato de Patrocínio, de um lado DADOS DO PATROCINADOR, denominado **PATROCINADOR**, neste ato representado por DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL e, de outro lado, **FACULDADE LATINO-AMERICANA DE CIÊNCIAS SOCIAIS – FLACSO**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.819.903/0001-55, com sede na ST-SPO, Área Especial, conjunto 02, 1º andar, Sala 121, Setor Policial Sul, Brasília/DF, CEP: 70.610-206, denominada **ORGANIZADORA**, neste ato representada por Rita Gomes do Nascimento.

Considerando que o PATROCINADOR aprovou o apoio financeiro ao evento "Semana de Inovação 2024", as partes resolvem firmar o presente Contrato de Patrocínio, em conformidade com os termos e condições adiante expostos.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

1.1 O presente contrato tem por objeto o patrocínio pelo PATROCINADOR, ao evento "Semana de Inovação 2024", que será realizado nos dias 29, 30 e 31 de outubro de 2024, no formato presencial em Brasília/DF e remoto via plataformas virtuais.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA: DOS BENEFÍCIOS**

2.1 Em contrapartida ao patrocínio ao evento "Semana de Inovação 2024", o PATROCINADOR participará e terá sua marca inserida em materiais relacionados ao evento, de acordo com os benefícios descritos abaixo;

- a) DETALHAR CONTRAPARTIDAS DE COMUNICAÇÃO RELACIONAL***
- b) DETALHAR CONTRAPARTIDAS DE COMUNICAÇÃO VISUAL***

#### **CLÁUSULA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

3.1 Constituem obrigações do PATROCINADOR:

- a) Efetuar o pagamento em conformidade com os valores, condições e critérios estabelecidos na cláusula quarta do presente contrato, referente à sua participação como patrocinador do evento "Semana de Inovação 2024";
- b) Fornecer arquivo da logomarca do NOME DO PATROCINADOR para divulgação no evento, em alta resolução;
- c) Responder todas as questões referentes às CONTRAPARTIDAS DE COMUNICAÇÃO RELACIONAL em tempo hábil para garantir suas entregas, como indicação de representantes, temas, atividades etc.;

### 3.2 Constituem obrigações da ORGANIZADORA:

- a) Garantir a participação do PATROCINADOR no evento, a ser definido com NOME DO PATROCINADOR como será essa participação;
- b) Garantir a associação das marcas do NOME DO PATROCINADOR no evento, com todos os benefícios e estrutura descritos na cláusula segunda;
- c) Apresentar o devido RECIBO ou FATURA para fins de pagamentos ao PATROCINADOR;
- d) Disponibilizar, no prazo de 90 (noventa) dias do término do evento, o Relatório de Comprovação de Contrapartidas. Deverá ser disponibilizado e-mail de contato da ORGANIZADORA para eventuais esclarecimentos.

### **CLÁUSULA QUARTA: DO PATROCÍNIO**

4.1 Pelo patrocínio ao evento "Semana de Inovação 2024", objeto do presente contrato, o PATROCINADOR realizará o pagamento à ORGANIZADORA, no valor de R\$ 000.000,00 (xxxxxxx mil reais), através de depósito na conta da ORGANIZADORA, [dados bancários do projeto], **EM ATÉ 30 (TRINTA) DIAS ANTES DA DATA DO EVENTO**, mediante a apresentação do devido recibo pela ORGANIZADORA ao PATROCINADOR em até 03 (três) dias úteis de antecedência da data para pagamento.

4.2 O pagamento somente será realizado mediante a apresentação do recibo pela ORGANIZADORA ao PATROCINADOR. Enquanto a ORGANIZADORA não apresentar o devido recibo, o PATROCINADOR não realizará o pagamento descrito na cláusula 4.1.

4.3 Caso o recibo emitido pela ORGANIZADORA esteja com incorreções, ele será devolvido pelo PATROCINADOR à ORGANIZADORA, sendo o pagamento realizado no prazo de 03 (três) dias úteis a ser contado a partir da reapresentação do recibo correto ao PATROCINADOR.

4.4 O valor descrito na cláusula 4.1 será utilizado pela ORGANIZADORA para o pagamento de despesas previstas no exercício orçamentário do projeto Semana de Inovação 2024.

### **CLÁUSULA QUINTA: DAS RESPONSABILIDADES E DO VÍNCULO TRABALHISTA**

5.1 O PATROCINADOR declara que é o legítimo e exclusivo detentor de todos os direitos, inclusive autorais, relacionados à sua marca, fornecida à ORGANIZADORA, e ainda, denominações, inclusive de fantasia e seus respectivos sinais distintivos, isentando a ORGANIZADORA de qualquer reclamação e/ou indenização pretendidas por terceiros, relacionados, direta ou indiretamente à titularidade delas.

5.2 A ORGANIZADORA assume plena e exclusiva responsabilidade pelo evento "Semana de Inovação 2024", pelo seu conteúdo, pela sua titularidade, incluindo sem limitação, responsabilidade por eventuais violações à intimidade, privacidade, honra e imagem de qualquer pessoa, a deveres de

segredo, à propriedade industrial, direitos autorais e/ou a quaisquer outros bens juridicamente protegidos, eximindo o PATROCINADOR de qualquer responsabilidade, vínculo ou obrigação.

5.3 A ORGANIZADORA assume plena e exclusiva responsabilidade pelos profissionais envolvidos na execução direta e indireta dos trabalhos decorrentes do evento "Semana de Inovação 2024", objeto deste contrato e declara, desde já, que o PATROCINADOR não possui qualquer vínculo trabalhista, cível, ou previdenciário com os profissionais envolvidos na execução do evento "Semana de Inovação 2024".

5.4 A ORGANIZADORA assume plena e exclusiva responsabilidade em tomar todas as medidas e protocolos sanitários de proteção estipulados pelos órgãos competentes necessários para a realização do evento em razão de pandemia ou de fatos que trazem risco à saúde dos participantes, prestadores de serviços, entre outros envolvidos.

#### **CLÁUSULA SEXTA: DA VIGÊNCIA E RESCISÃO**

6.1 O presente contrato entra em vigor na data de sua assinatura e permanecerá vigente até o término das obrigações assumidas pelas partes neste contrato, obrigando as partes e seus sucessores, de forma irrevogável e irretroatável.

6.2 A ORGANIZADORA poderá prorrogar a data do evento desde que tenha justificativas em decorrência de imprevistos causados por questão de endemias, pandemias, desastres naturais ou segurança nacional. Se ocorrer essa possibilidade a ORGANIZADORA terá de realizar o evento no prazo máximo de 18 (dezoito) meses, contados da assinatura do presente instrumento, caso contrário os valores serão ressarcidos ao PATROCINADOR, por meio de depósito bancário, em conta bancária a ser indicada pelo NOME DO PATROCINADOR.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA: DO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS**

7.1 Considerando a natureza da atividade que será desenvolvida pela ORGANIZADORA, fica ela desde já ciente que deverá realizar todo e qualquer tratamento de dados pessoais em total conformidade com a Lei nº 13.709/18 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), respeitando seus fundamentos, princípios e disposições.

7.2 Nos termos e limites da referida Lei Geral de Proteção aos Dados Pessoais (LGPD), cabe a ORGANIZADORA, assumir a obrigação de realizar eventual tratamento de dados pessoais, que terá acesso em decorrência da organização do evento "Semana de Inovação 2024", devendo, no mínimo:

- I. Abster-se de utilizar e/ou divulgar a terceiros os dados de caráter pessoal que tiver acesso, mantendo em absoluto sigilo todos os dados e informações que tenha acesso para realização do evento objeto do presente patrocínio.
- II. Respeitar as medidas de segurança físicas, técnicas e operacionais razoáveis e adequadas, que se fizerem necessárias para garantir a segurança, sigilo, confidencialidade, disponibilidade e integridade dos dados de caráter pessoal, bem como com a finalidade de evitar eventual

incidente de segurança da informação, como a alteração, perda, tratamento indevido ou acesso não autorizado em desconformidade com as disposições previstas no presente contrato e na legislação aplicável.

7.3 Caberá à ORGANIZADORA certificar-se que todos os seus funcionários, que tiverem acesso a dados pessoais, bem como todos os terceirizados contratados para prestação de serviços necessários para a realização do evento "Semana de Inovação 2024", respeitem os dispositivos da Lei Geral de Proteção aos Dados Pessoais (LGPD) sendo certo que, na hipótese inesperada de violação às obrigações inerentes de proteção aos dados pessoais, a ORGANIZADORA, bem como seus contratados, estarão sujeitos às sanções cabíveis, assim como às perdas e danos que venha a causar ao PATROCINADOR ou aos titulares dos dados pessoais, judicial e extrajudicialmente, bem como ressarcir eventual penalidade, sem prejuízo das demais sanções aplicáveis.

#### **CLÁUSULA OITAVA: DA VOZ E IMAGENS DOS PARTICIPANTES**

8.1 A ORGANIZADORA declara-se ciente que devera providenciar junto aos participantes do evento, bem como dos convidados para realização de apresentações, TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO VOZ E IMAGEM, especificando a finalidade de eventual utilização de voz e imagem.

#### **CLÁUSULA NONA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

9.1 Toda e qualquer solicitação não prevista neste contrato será objeto de aditivo contratual, o qual deverá ser assinado e rubricado pelas partes para que tenha validade.

9.2 O presente contrato é firmado em caráter de confidencialidade, sendo vedada a divulgação de seu conteúdo e condições a terceiros, sendo que qualquer revelação, comunicação, anúncio ou publicidade para a mídia com relação à existência deste contrato, deverá ser coordenada e previamente aprovada por escrito por ambas as partes.

9.3 A autorização referida no presente instrumento não pressupõe e nem autoriza, em nenhum caso, a transmissão de marcas, denominações, e sinais distintivos à outra parte, ficando sua utilização exclusivamente vinculada ao evento "Semana de Inovação 2024".

9.4 É vedada a cessão ou transferência de direitos e obrigações oriundos do presente contrato por quaisquer das partes, sem prévia e expressa anuência da outra parte.

9.5 Os termos e condições deste contrato prevalecerão sobre quaisquer outros entendimentos ou acordo anteriores entre as partes, expressos ou implícitos, referentes às condições neles estabelecidos.

**9.6 Nenhuma das disposições deste Contrato será interpretada como uma recusa implícita de quaisquer privilégios e imunidades concedidas à ORGANIZADORA em virtude de atos internacionais celebrados com o Governo Brasileiro.**



Faculdade  
Latino-Americana de  
Ciências Sociais  
Sede Brasil

### **CLÁUSULA DECIMA: DO FORO**

10.1 As Partes acordam que qualquer eventual disputa que surja em decorrência da execução deste contrato deverá ser, inicialmente, resolvida de comum acordo, de boa fé, no prazo de 10 (dez) dias.

E, por estarem assim justos e contratados, as partes assinam eletronicamente o presente instrumento, por meio da plataforma DOCUSIGN, sendo facultativo a utilização de certificado digital emitido no padrão estabelecido pela ICP-Brasil, reputando-se plenamente válido em todo o seu conteúdo a partir da aposição das assinaturas das Partes em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Brasília-DF, 00 de xxxxxxxx de 2024.

NOME DO PATROCINADOR  
Nome do Representante

FACULDADE LATINO-AMERICANA DE CIÊNCIAS  
SOCIAIS – FLACSO  
Nome do Representante



## ANEXO VI

### TABELA DESCRITIVA DE CONTRAPARTIDAS POR COTAS 2024

#	TIPO	DESCRIÇÃO	INFORMAÇÕES ADICIONAIS	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADES DE CONTRAPARTIDAS POR COTA			
					Cota R\$100mil EMPODERAR	Cota R\$200mil CUIDAR	Cota R\$300mil INOVAR	Cota R\$450mil MASTER
1	Contrapartidas de Comunicação-Relacional	Direito a exibição de vídeo em plataformas do evento	Publicação de vídeo institucional da patrocinadora, com duração de até 15 minutos no total, para acesso geral pelo público do projeto. <b>Vetado conteúdo comercial (*).</b>	video	2	3	4	5
2		Direito a exibição de vídeo na cerimônia de abertura	Exibição de vídeo institucional da patrocinadora, com duração de até 2 minutos no total, na cerimônia/atividade de abertura do evento. <b>Vetado conteúdo comercial (*).</b>	video	--	--	--	1
3		Direito a realizar palestra no formato de pitch/TEDx em um dos palcos do evento	Realização de apresentação curta e direta por representante indicado pela patrocinadora (duração de até 15 minutos), sobre tema alinhado com o contexto do projeto, que tem como objetivo despertar a atenção do público para alguma ação e/ou resultados da patrocinadora. <b>Vetado conteúdo comercial (*).</b>	pitch	1	1	2	3
4		Direito a realização de atividade prática, tipo oficina	Realização de oficina ou atividade similar, de até 2 horas de duração, por representante indicado pela patrocinadora, sobre tema contextualizado com o projeto, disponível para todas as pessoas inscritas no evento. <b>Vetado conteúdo comercial (*).</b>	oficina	--	1	2	2
5		Direito à sala exclusiva no espaço físico do evento para reuniões privadas	A patrocinadora terá a vantagem de contar com um espaço exclusivo no evento para realizar reuniões reservadas (sala sob demanda), por até 1 hora/reunião. A sala estará equipada com sistema de projeção, cabeamento para os computadores pessoais, internet, mobiliário e mesa de café. A disponibilidade de horários será controlada por um responsável indicado pela equipe do evento. <b>Obs.: Este benefício permite que a patrocinadora se reúna de forma privada com potenciais parceiros, aproveitando a programação do evento para realizar sessões de networking de forma mais eficiente. Esta atividade não segue as regras de vedação de conteúdo comercial, uma vez que a pauta apresentada de forma reservada é de total responsabilidade da patrocinadora.</b>	hora	1	2	3	4
6		Direito a indicação de participante em sessão exclusiva de "Desafios Públicos"	Participação de representantes da patrocinadora nas reuniões fechadas de "Desafios Públicos", oficinas de trabalho ao longo do evento. Atividade exclusiva para os parceiros da SI, com o objetivo de verificar e identificar uma projeção de novos e/ou antigos desafios, buscar por oportunidades que fazem sentido para os presentes e orientar esforços organizacionais para possíveis soluções.	representante / dia	2	2	3	5
7		Direito de nomear um dos painéis ou um dos ambientes do evento - Naming rights de espaço	Naming rights oferece uma oportunidade única de se conectar com um público específico e engajá-lo de forma mais direta. Ao associar sua marca a um local específico de um grande evento, a patrocinadora pode aumentar significativamente sua visibilidade e reconhecimento, gerando um impacto positivo no posicionamento da marca, posicionando-a como uma referência no seu segmento.	espaço nomeado	--	--	--	1
8		Direito de espaço para ativação exclusiva da patrocinadora	Direito a montagem de espaço/estande para ativação exclusiva no evento presencial do evento (até 10 metros quadrados) e no ambiente virtual, para ação promocional / institucional. <b>Os custos relacionados a essa ativação exclusiva serão de responsabilidade da patrocinadora. Vetado conteúdo comercial (*).</b>	espaço para ativação	--	--	--	1
9		Direito a distribuição de brindes personalizados para público presencial	A distribuição de brindes personalizados para o público presencial é uma estratégia eficaz para aumentar o reconhecimento da marca e estreitar o relacionamento com o público, transmitindo seus valores de forma clara e impactante. Para garantir o sucesso dessa ação, a patrocinadora deve investir em brindes úteis e relevantes para o seu público-alvo. Além disso, é importante considerar o melhor momento dentro da programação da Semana de Inovação e o local da distribuição, observando os pontos de grande circulação para maximizar o alcance da ação. <b>Obs.: Os brindes devem ser produzidos pela patrocinadora.</b>	ação	--	--	--	1

<p style="writing-mode: vertical-rl; transform: rotate(180deg);">Contrapartidas de Comunicação-Visual</p>	10	Inserção de logomarca no site do evento	Inserção da logomarca da patrocinadora no site do evento <a href="https://semanadeinovacao.enap.gov.br">https://semanadeinovacao.enap.gov.br</a>	logomarca / site	1	1	1	1
	11	Inserção de logomarca em e-mail marketing	Inserção da logomarca da patrocinadora em e-mails marketing disparados pela Comunicação do evento	e-mail mkt	4	6	8	10
	12	Inserção de logomarca no App Mobile	Inserção da logomarca da patrocinadora no aplicativo para celular exclusivo da Semana de Inovação	logomarca / app	1	1	1	1
	13	Inserção de logomarca em vídeo	Inserção da logomarca da patrocinadora em vídeos do tipo <b>aftermovie (**)</b> que serão publicados no canal do Youtube @canalenap	video	2	3	3	3
	14	Citação do patrocínio em press-release	Citação da patrocinadora em press-release do evento enviados à imprensa pela Comunicação do projeto. <b>Obs.: Não é aplicação de logomarca.</b>	release	1	2	3	4
	15	Citação do patrocínio por mestra/e de cerimônias	Citação do nome da patrocinadora por mestra/e de cerimônias em algumas das principais atividades do evento, como, por exemplo, a abertura e o encerramento.	menção / atividade	2	3	4	6
	16	Inclusão da logomarca em peça de sinalização do evento presencial	Aplicação da logomarca da patrocinadora em peças de sinalização do evento presencial. Por exemplo: banner e/ou totem e/ou pôrtico etc.	peça física	1	3	4	5
	17	Inclusão da logomarca em telão de LED no palco do evento	Aplicação da logomarca da patrocinadora na tela de chancelas exposta em telão de LED de fundo ou lateral de palco, em intervalo de apresentação, durante os 3 dias de evento	painel de LED	1	2	3	4
	18	Inserção de hashtag indicada em postagens orgânicas das redes sociais relacionadas ao evento	Citação de uma #hashtag indicada pela patrocinadora em postagens orgânicas (não-patrocinadas) das redes sociais relacionadas ao evento, possibilitando aumentar o engajamento e a interação com o público-alvo, fortalecendo a presença da marca nas redes sociais	postagem	10	15	30	50
	19	Envio de e-mail marketing para o mailing de inscritos sobre a programação exclusiva da patrocinadora	Ferramenta de comunicação que permite à patrocinadora se conectar de forma direta e personalizada com seu público-alvo. O envio da programação exclusiva da patrocinadora para o mailing de inscritos é fundamental para garantir que as informações sobre as atividades patrocinadas cheguem de maneira efetiva e assertiva aos participantes	email mkt	--	--	--	2
	20	Story do evento em postagem orgânica	Publicação de STORIES/Instagram do evento com a logomarca da patrocinadora em postagens orgânicas na rede social relacionada ao evento	story	--	--	--	3
	21	Vídeo para Reels de conteúdo próprio	Publicação de vídeo para REELS/Instagram de conteúdo próprio para redes sociais enviado pela patrocinadora, editado pela Comunicação do evento	video reels	--	--	--	1
	22	Publicação dedicada com postagens orgânicas distribuídas nos perfis do evento nas redes sociais	Publicação de postagem com conteúdo produzido pela equipe de comunicação da Semana de Inovação com conteúdo exclusivo desenvolvido com foco na patrocinadora. O conteúdo produzido irá envolver a marca patrocinadora + inovação. Os perfis relacionados ao evento onde serão replicadas a postagem são das seguintes redes sociais: (1)Instagram, (2)Facebook, (3)X-Twitter e (4)LinkedIn	postagem dedicada	1	2	3	5
	23	Seção Tipo C personalizada para a patrocinadora no App Mobile do evento com possibilidades de acesso direto a conteúdo próprio	Criação de uma área personalizada para a patrocinadora no App Mobile do evento, possibilitando ao usuário acessar rapidamente os conteúdos e espaços virtuais próprios da patrocinadora, como : (1)Links para redes sociais e conteúdo do patrocinador; (2)Links para Site e WhatsApp e (3)Download de 1 conteúdo e/ou material publicitário.	seção / app	--	1	--	--
	24	Seção Tipo B personalizada para a patrocinadora no App Mobile do evento com possibilidades de acesso direto a conteúdo próprio	Criação de uma área personalizada para a patrocinadora no App Mobile do evento, possibilitando ao usuário acessar rapidamente os conteúdos e espaços virtuais próprios da patrocinadora, como : (1)Links para redes sociais e conteúdo do patrocinador; (2)Links para Site e WhatsApp; (3)Download de conteúdo e/ou materiais publicitários e (4)Stories exclusivos	seção / app	--	--	1	--
	25	Seção Tipo A personalizada para a patrocinadora no App Mobile do evento com possibilidades de acesso direto a conteúdo próprio	Criação de uma área personalizada para a patrocinadora no App Mobile do evento, possibilitando ao usuário acessar rapidamente os conteúdos e espaços virtuais próprios da patrocinadora, como: (1)QRCode para a gamificação própria desenvolvida pela patrocinadora; (2)Stories exclusivos; (3)Links para redes sociais e conteúdo do patrocinador; (4)Links para Site e WhatsApp; (5)Links para vídeos publicitários e (6)Download de conteúdo e/ou materiais publicitários.	seção / app	--	--	--	1